

Linha 110 - São Cristóvão - Rodoviária

(Bairro São Cristóvão), Marginal Av. Tupi, Rua Alexandre Gusmão, Rua da Inconfidência, Rua Luiz Xavier, Rua Manoel Bandeira, Rua Vinte e Um de Abril, Rua Érico Veríssimo, Rua Papa João XXIII, Rua Manoel Bandeira, Rua Antônio Garcês, Rua R. da República, Av. Tupi, Av. Brasil, Rua Xingu, Rua Tamoio, PI 2, Rua Iguçu, Rua Guarani, Rua Farrapos, Av. Brasil (Ponto Rodoviária), Trevo Taísa, Rua Nereu Ramos, Rua Caramuru, P I 1, Av. Tupi, Marginal da Av. Tupi, (Bairro São Cristóvão).

SEGUNDA-FEIRA À SEXTA-FEIRA

Bairro São Cristóvão	PI 2 Ponto Casa do Artesão (Rua Tamoio)	Ponto Rodoviária	PI 1 Ponto Casa do Artesão (Rua Caramuru)
/	/	06:00	06:10
06:30	06:50	07:00	07:10
07:30	07:50	08:00	08:10
08:30	08:50	09:00	09:10
09:30	09:50	10:00	10:10
10:30	10:50	11:00	11:10
11:30	11:50	12:00	12:10
13:00	13:20	13:30	/
/	/	16:30	16:40
17:00	17:20	18:00	18:10
18:30	18:50	19:00	/

Exceções

Segunda-feira à Sexta-feira

- No horário das **12h30min** retorna para o início do Bairro São Cristóvão e aguarda para sair às **13h00min**.
- Na viagem das **17h00min** sentido Bairro São Cristóvão - Ponto da Rodoviária, o itinerário executado será (Bairro São Cristóvão), Marginal Av. Tupi, Rua Alexandre Gusmão, Rua da Inconfidência, Rua Luiz Xavier, Rua Manoel Bandeira, Rua Vinte e Um de Abril, Rua Érico Veríssimo, Rua Papa João XXIII, Av. Tupi, Av. Brasil, Rua Xingu, Rua Tamoio, PI 2, Rua Ararigboia, Rua Tocantins, P I 4, Rua Jaciretã, Av. Tupi, Trevo do Patinho, BR 158, Parque Industrial Theophilo Petrikoski, com chegada às **17h50min**.
- Na viagem das **18h00min** sentido Ponto da Rodoviária - Bairro São Cristóvão, o itinerário executado será Parque Industrial Theophilo Petrikoski, BR-158, Trevo Patinho, Trevo Taísa, Marginal da BR-158, Rua Paraná, Rua Farrapos, Avenida Brasil, Marginal da Br-158, Rua Nereu Ramos, Rua Caramuru, P I 1, Av. Tupi, Marginal da Av. Tupi, (Bairro São Cristóvão), com saída do Parque Industrial Theophilo Petrikoski às **17h50min**.

SÁBADOS

- Para na viagem das **13h30min**.